



POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CAMPINAS

Assunto: **PROPOSTA DE ARQUIVAMENTO DE PERDA DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Destino: **DELEX/DPF/CAS/SP**

Processo: **08704.005391/2024-19**

Interessado: **YLVA CHARLOTTA KRONQVIST MENDES**

1. Ciente do Despacho DELEX/DPF/CAS/SP (39302114).
2. Em atenção a nova orientação do Ofício Circular nº 17/2023-SR/PF/SP (31764723), que adotou nova rotina em processos de perda de autorização de residência, determino o ARQUIVAMENTO do feito, de acordo com o teor da informação URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP (39034384).
3. Encaminhem à DELEX/DPF/CAS/SP para conhecimento e providências.

EDSON GERALDO DE SOUZA

Delegado de Polícia Federal
Chefe da DPF/CAS/SP



Documento assinado eletronicamente por **EDSON GERALDO DE SOUZA**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 29/01/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39310075&crc=483B859D.
Código verificador: **39310075** e Código CRC: **483B859D**.